



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº. 072/2017

SÚMULA: “NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Bens e Imóveis com a finalidade de avaliar conforme item I deste artigo, pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaúba, para fins de alienação, composta pelos representantes a seguir:

REPRESENTANTE DA COLONIZADORA BEDIN

IVAN JOSÉ LORENZON

CPF 439.146.169-20

RG 12/R-1.386.527 SSP/SC

Endereço: Rua Guido Venancio,79

Bairro Recanto dos Pássaros- Itaúba/MT

Telefone: 66 3561 1173 – 66 99985 0325

E-mail: Ivan@grupobedin.com.br

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

CPF 895.150.051-91

RG 13032640 SSP/MT

Endereço: Rua Porto Alegre, 542

Bairro Centro - Itaúba/MT

Telefone: 66 99995 1709

E-mail: tijolinhoesporte@hotmail.com

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

REPRESENTANTE DO CRECI

JANIR BATISTELO

CPF 206.969.731-20

RG 12R3504-65 SSP/SC

Endereço: Av. Brasil

Bairro Centro - Itaúba/MT

Telefone: 66 3561 1489

E-mail: alexandrebattistello@hotmail.com

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

LUIS CARLOS COBOS

CPF 830.664.621-53

RG 12R/2991707 SSP/MT

Endereço: Rua Francisco Carrara, 539

Bairro Centro - Itaúba/MT

Telefone: 66 99985 1081

E-mail: parati_centro@hotmail.com

REPRESENTANTE ENGENHEIRO

ALEX OSCAR DE SOUZA

CPF 903.848.651-00

RG 133398-93 SSP/MT

Endereço: Travessa dos Parecis, 28

Bairro Centro, Setor Leste - Colider/MT

Telefone: 66 99963 3806

E-mail: oscar_msh@hotmail.com

Art. 2º - A Comissão ora constituída, realizará a avaliação e apresentará o competente "LAUDO DE AVALIAÇÃO", assinada pelos seus membros, no prazo de 15 dias.




PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

I - Relação individualizada de cada imóvel, matrícula, quadra, área do imóvel em metros quadrados, etc);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 23 de Fevereiro de 2017.



VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/02/2017 a 23/03/2017.